



CMDCA de Vilhena/RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei M. 3.916 de 10/06/2014 e Lei M. 4.780 de 27/12/2017

SEDE na Casa dos Conselhos, Av. Presidente Nasser, 470, Jardim América, CEP. 76980-720

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 009/2019 AO EDITAL 01/2019/CMDCA

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES em VILHENA, torna público, para conhecimento geral, mas, principalmente dos candidatos, a retificação e o acréscimo no **Edital 01/2019/CMDCA**, que disciplina o citado Processo de Escolha.

CONSIDERANDO: Que No Item 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: **ITEM 18.7 DO EDITAL Nº 001/2019 QUE CITA:** “Caso seja necessário a Comissão Organizadora poderá acrescentar um ADENTRO (Edital de Retificação e Acréscimo) no Edital nº 001/2019-CMDCA para melhorar e/ou adequar a realidade vigente”. **(citar o item que está em evidencia)**

CONSIDERANDO: Que o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares, até essa data, ainda se encontra na fase da Propaganda Eleitoral dos Candidatos.

CONSIDERANDO que, as maiorias dos Municípios estarão encerrando a Campanha Eleitoral no dia 04 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO que, em todas as eleições a Campanha de busca de votos se encerra na véspera da votação.

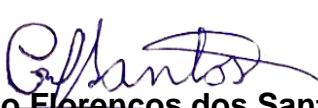
CONSIDERANDO que, a data da votação e escolha dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar é 06 de Outubro de 2019 (Domingo).

POR TANTO A COMISSÃO RESOLVE ACRESCENTAR NO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA O SEGUINTE:

1- **ACRECENTAR que**, a Campanha Eleitoral dos candidatos em Vilhena vai até ás 24h00min do dia 04 de Outubro de 2019.

2- **ACRECENTAR que**, o não cumprimento as exigências contidas neste Edital Nº 009/2019/CMDCA de Retificação e Acréscimo o Candidato será penalizado pela a Comissão Eleitoral segundo a Lei e o Edital.

Vilhena-RO, 25 de Setembro de 2019.


Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA